



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.357, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; o *e-mail* encaminhado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Ufersa, ao Gabinete da Reitoria, em 20 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação e Banca Recursal, abaixo constituídas, para atuarem nas atividades referentes aos processos seletivos para discentes, regido pelos Editais PROPPG nº 40/2026 e nº 41/2026, referente às Turmas de Mestrado e Doutorado para o semestre 2027.1, no Pós-Graduação em Ciência Animal da Ufersa.

Art. 2º A referida Banca de Heteroidentificação tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

- a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo – Presidente;
- b) Luiz Carlos Aires Macedo;
- c) Renata Fernandes Bezerra de Brito Gomes;
- d) Luana dos Santos Nogueira Freitas; e
- e) Kesia Valeria da Silva Galdino.

II - Integrantes suplentes:

- a) Ozaias Antonio Batista;
- b) Ana Paula Campos de Farias;
- c) Luiz Gomes da Silva Filho;
- d) Maria Luisa Ferreira Gonzaga; e
- e) Andressa Pamella de Sena Silva.

Art. 3º A referida Banca Recursal tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

- a) Kize Arachelli de Lira Silva – Presidente;
- b) Celio Inacio Alves Lopes Junior; e
- c) Ines Socorro Rodrigues Souza.

II - Integrantes suplentes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

- a) Maria Luisa Ferreira Gonzaga;
- b) Andressa Pamella de Sena Silva;
- c) Luiz Gomes da Silva Filho.

Art. 4º Cada Banca escolherá entre os seus membros um (a) coordenador (a) e um (a) secretário (a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO
CODES:6253467034
4

Assinado de forma digital por
RODRIGO CODES:62534670344
Dados: 2026.10.22 10:08:16
-03'00'

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

